



Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



DECRETO Nº 12/2026-GP.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
DE SÍTIO NOVO/MA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do
Maranhão**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o **Artigo 66, inciso VI, da Lei
Orgânica do Município**,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas
municipais no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos serviços
essenciais, que, por sua natureza, não permitem paralisação, os quais
funcionarão em regime de escala, sob a responsabilidade dos respectivos
titulares.

§ 2º Excluem-se, ainda, do presente Decreto, os seguintes
órgãos: **Departamento de Licitação, Contabilidade e Departamento
Financeiro**.

Art. 2º Compete aos Secretários Municipais, Diretores e Chefes
de Departamentos organizar as escalas de serviço e adotar as providências
necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Os Secretários Municipais, Diretores e Chefes de
Departamentos darão ciência aos servidores designados para o cumprimento
das escalas de trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,
Estado do Maranhão**, em 15 de abril de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL